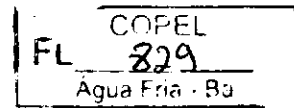




ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.390.648/0001-99, com sede à Av. Balbino Leão de Almeida S/N, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, e sua gestora, Sra. **RAILDA LIMA DA CALÇADA**, brasileira, solteira, residente na Rua Pedro Apostolo da Cunha, s/n, inscrita no CPF nº 607.495.635-91 e, RG nº 5907934, doravante designando CONTRATANTE, e a empresa **LMM COMÉRCIO E SERVIÇO**, estabelecida na Tv I João de Freitas nº 35, Andar 1, CEP: 43900-000, Município São Francisco do Conde, Estado Bahia, e-mail: lmmcomercioeservico@gmail.com, Telefone (071) 98105-2132, inscrito no CNPJ nº 39.888.736/0001-83, neste ato representada pelo Sr^a **LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portador da carteira de identidade RG nº 11.360.355-05 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.310.435-83, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Nº 244/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

13.1 - Através da presente ata ficam registrados os PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA,, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 1,00x0,80. Material: tecido 100% algodão. Cores: rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. Pacote com 03 unidades.	Und	500	BERCINHO	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
2	Toalha de banho com capuz, com forro de fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100% algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70x0,90cm. Cores: rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Und	500	BERCINHO	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
3	Kit composto por 01 par de sapatinhos, 01 para luvas e 01 toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô, 50% algodão e 50% poliéster cores: rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Und	500	PATIBU	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
4	Pares de meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses – embalagem com 03 pares	Und	500	HUGUINHO	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL 830
Água Fria - Ba

5	Banheira para bebê; material: plástico, resistente, atóxico; capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x largura: 39,5cm x altura: 25cm; cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Und	500	ADOLETA	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
6	Balde infantil; material: plástico, resistente, atóxico; capacidade: 13 litros; cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Und	500	ADOLETA	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
7	Sabonete líquido, infantil, glicerinado, ph neutro, agentes hidratantes e emolientes, para ser utilizado na limpeza de pele e do corpo. Fórmula balanceada e não irritante. Inodoro. Apresentar teste de compatibilidade dérmica de laboratório credenciado na ANVISA/MS. Embalagem c/ 500ml com dados de identificação do produto, marca do produto, data da fabricação, prazo de validade e registro ANVISA/MS impressos na embalagem.	Und	500	HIGIMAX	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
8	Kit bolsa maternidade 02 peças – abertura superior com zíper e espaço para roupinhas e acessórios, material: tecido sintético triunfo, forro impermeável; cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Und	500	FB BABY	R\$ 62,90	R\$ 31.450,00
9	Mamadeira a(150ml); cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Und	500	LOLLY	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
10	Chupeta silicone soft bico ortodôntico – cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Und	500	LOLLY	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
11	Conjunto pagão (05 peças contendo: 01 camiseta, 01 calça, 01 capote, 01 sapatinho, 01 luva pagãozinho); cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Und	500	LAIDEMAR	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
12	Lenço umedecido para higiene. Indicado para limpeza e hidratação do bebê. Contém: Aloe vera, sem álcool etílico, mais espessa e macia, dermatologicamente testado, novo sistema puxa fácil. Quantidade: 1 pacote no mínimo 40 unidades. Tamanho: 20 x 15 cm.	Und	500	MIMMO	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
13	Pacote de fraldas de algodão contendo: 05 unidades. Tamanho 70x70cm.	Und	500	INCOFRAL	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
14	Manta, confeccionada em malha 50% algodão e 50% poliéster, 195g/m², sendo permitido variação máxima de +/-2%. Tamanho 70x 80 cm. Apresentar laudo de laboratório acreditado ao INMETRO de análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso e gramatura do tecido.	Und	500	LMM (marca própria)	R\$ 39,20	R\$ 19.600,00
15	Lençol, confeccionado em 100% algodão, possui uma textura extremamente leve e macia que assegura conforto e bem-estar, aumentando a qualidade do sono do bebê, tamanho 90x140cm.	Und	500	YASMIN	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
						R\$ 213.500,00

1.2- O valor Global é de **R\$: 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais)**.

1.3 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

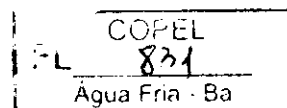
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso



acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na **CONTA CORRENTE Nº 99737-1, AGÊNCIA Nº 2905, BANCO ITAU**, da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

- não será aceita cobrança bancária;
- não haverá pagamento antecipado;
- não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

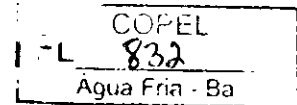
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso



b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou total de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possível.

4.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.

4.4 Os produtos deverão atender as especificações da cláusula PRIMEIRA, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

4.5 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;
- promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

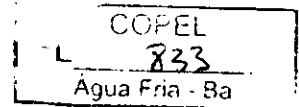
5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 Constituem obrigações da detentora da Ata:

- fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;
- assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso



- d) manter-se, durante o prazo de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos no Contrato;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto do Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;
- k) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

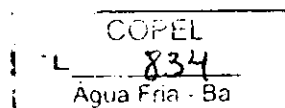
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso



7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

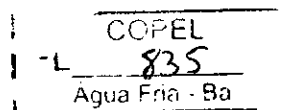
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso



9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 050/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso



CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Água Fria-BA, 02 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Lima da Calçada
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 005/2021

RENATA LIMA DA CALÇADA
Bando Municipal de Assistência Social
Portaria Municipal nº 005/2021

CONTRATADA:

LAURA MARCIA
MAGALHAES DE
OLIVEIRA:03331043583

Assinado de forma digital por
LAURA MARCIA MAGALHAES DE
OLIVEIRA:03331043583
Dados: 2023.02.02 13:55:43 -03'00'

LMM COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ nº 39.888.736/0001-83

Testemunhas:

1: _____
CPF: 001.836.095.82

2: _____
CPF: 916.245.675.68

Nº 026/2023

Extrato do contrato nº:	026-2023
Contratado (a):	LMM COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº	39.888.736/0001-83
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-2022
Assinatura:	02/02/2023
Vigência:	02/02/2023 – 02/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 213.500,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 027/2023

Extrato do contrato nº:	027-2023
Contratado (a):	ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PEÇAS EIRELI
CNPJ Nº	12.237.172/0001-62
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS, AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº 059-2022
Assinatura:	02/02/2023
Vigência:	02/02/2023 – 02/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 139.871,09
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	6000 – 2023 – 4490.52.00 – 15000; 16000

Nº 028/2023

Extrato do contrato nº:	028-2023
Contratado (a):	PILOTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº	21.402.494/0001-00
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA – BAHIA
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 063-2022
Assinatura:	02/02/2023
Vigência:	02/02/2023 – 02/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 599.889,92
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS A ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E A EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 029/2023

Extrato do contrato nº:	029-2023
Contratado (a):	DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELLI
CNPJ Nº	39.935.802/0001-29
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DRONE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 067-2022
Assinatura:	02/02/2023
Vigência:	02/02/2023 – 02/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 72.699,99
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS A ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E A EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 030/2023

Extrato do contrato nº:	030-2023
Contratado (a):	FIRE VAREJISTA LTDA
CNPJ Nº	26.244.710/0001-50
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E SERVIÇOS EM IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069-2022
Assinatura:	02/02/2023
Vigência:	02/02/2023 – 02/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 59.770,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

